COMPLEMENTAR EDITAL 04/2024 - LOTES 20 ao 32 **Curitiba, 01 de outubro de 2025.**

Os interessados poderão se inscrever **EM ATÉ 03 (TRÊS) LOTES DISTINTOS**, sendo necessário avaliar previamente quais são as opções que melhor atendem ao seu interesse e necessidade. É de extrema importância destacar que, após a confirmação da inscrição, não será permitido realizar o cancelamento para substituição por outra escolha ou redistribuição de lotes. Dessa forma, recomenda-se atenção redobrada no momento da inscrição, a fim de evitar equívocos ou arrependimentos posteriores.

FOTOS: deverão ser inseridas no mínimo 3 fotos e no máximo 10 fotos, nos formatos .jpeg, .jpg ou .png – tamanho até 5MB), com resolução suficiente para identificar o produto.
Vídeo(s): poderão ser inseridos até 2 vídeos, no formato MP4 – tamanho até 256MB.

6. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E TÉCNICA

6.1. A avaliação e seleção dos produtos artesanais será feita por Comissão de Avaliação e Vistoria técnica de análise, através de Ficha de Avaliação online, obedecendo os seguintes critérios:

6.1.1. ARTESANATO

a) Execução (características artesanais, técnica)	(nota de 1 a 5)*(peso 2)=resultado artesanal
b) Acabamento	(nota de 1 a 5)*(peso 2)=resultado acabamento
c) Criatividade, Originalidade e Inovação	(nota de 1 a 5)*(peso 3)=resultado criatividade
d) Estética (cores, composição, estilo)	(nota de 1 a 5)*(peso 2)=resultado estética
e) Apresentação e Higiene	(nota de 1 a 5)*(peso2)=resultado apresentação

RESULTADO FINAL=SOMATÓRIO DOS RESULTADOS / SOMATÓRIO DOS PESOS

6.1.1.1. Para cada critério de avaliação será atribuída uma nota (de 1 a 5) e multiplicadas pelo respectivo peso. O resultado final de cada critério de avaliação será somado e dividido pelo peso total, resultando na nota final de classificação, sendo 1 –Fraco, 2- Regular, 3- Bom, 4 –Ótimo, 5- Excelente;

6.1.1.2 Quando o interessado apresentar credenciamento em mais de uma categoria (conforme disposto no item 5.3), a **nota final de classificação** será apurada mediante o cálculo da **média aritmética simples** das notas atribuídas individualmente a cada produto avaliado, nos termos do item 6.1.1.1.

6.1.1.2.1 Para fins de cálculo, a média aritmética simples corresponderá à soma das notas obtidas dividida pelo número total de categorias em que o interessado tenha sido avaliado.

Exemplo 01: Inscrição com uma categoria – validada a maior nota

Categoria cadastrada	Resultado da Avaliação (item 6.1.1.1)	Nota final de classificação
GUIRLANDAS	4,0	4,0

Exemplo 02: Inscrição com duas categorias – validada a média aritmética

Categoria credenciada	Resultado da Avaliação (item 6.1.1.1)	Nota final de classificação
GUIRLANDAS	4,0	3,0
VELAS DECORATIVAS	2,0	

6.2. O produto deve possuir características artesanais.

6.3. Para garantir a imparcialidade no julgamento, os produtos a serem avaliados serão apresentados à Comissão de Avaliação e Vistoria para avaliação em sistema informatizado que será acessado pelo avaliador mediante senha de uso pessoal e exclusiva, sem qualquer identificação do candidato no produto a ser avaliado. Os avaliadores utilizarão telas virtuais padronizadas contendo os critérios objetivos previamente definidos neste edital, nos quais atribuirão notas conforme o item 6.1.1.

Cada tela virtual de forma informatizado será acessada individualmente em data previamente informada a comissão de avaliação e vistoria, sem contato direto entre eles, de modo a assegurar a rastreabilidade do processo e o respeito aos princípios imparcialidade, impessoalidade e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021.

Tangrian Santos

Coordenação das Feiras de Arte e Artesanato